

# 1. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 1.1. PORTARIAS

### PORTARIA-TSE N. 327 DE 31 DE JULHO DE 2025

**A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000008000-6,

RESOLVE: Art. 1º Com base no resultado final das avaliações de desempenho, fica declarada a partir de 18/7/2025, a estabilidade da servidora **Marina Linhares Macêdo**, em exercício desde 19/7/2022, no cargo de técnico judiciário, Área Administrativa, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA-TSE N. 342 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000008002-2,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Alan Fernandes do Monte Lustosa	Apoio Especializado/ Tecnologia da Informação	A1	A2	20/5/2025

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Marina Linhares Macêdo	Administrativa	A3	A4	18/7/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA-TSE N. 344 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000007998-9,

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção funcional à servidora a seguir:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Lilium Sayuri Evangelista Kusano	Judiciária	B10	C11	15/7/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA-TSE N. 354 DE 5 DE AGOSTO DE 2025

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000008013-8,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir: